



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ E A JOSÉ ALVES DE SOUZA SERVIÇOS MÉDICOS ME, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ, com endereço à Rua Teobaldo Gomes Torres, 510, Centro, Ouricuri /PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.739.225/0018-66, neste ato representado por **MARIA LUÍZA MOTA DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG. nº 1.026.899 – SSP - SE e inscrita no CPF sob o nº 556.490.095-20, residente e domiciliada na Rua Vereador José Barreto de Alencar, 450, Centro, Araripina, PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o outro lado a **JOSÉ ALVES DE SOUZA SERVIÇOS MÉDICOS ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.431.147/0001-13, com endereço na Rua Paulistana, 98, Letra A, Jardim Maravilha, Petrolina, PE, neste ato representada por **JOSÉ ALVES DE SOUZA**, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF sob o nº 072.771.614-08, doravante denominado **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente termo aditivo ao contrato, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços médicos, por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. Pela realização das atividades contratadas, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal referente ao quantitativo de serviços médicos realizados, referente ao serviço desempenhado no objeto do presente contrato, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente do **CONTRATANTE**.

VALORES UNITÁRIOS:

PLANTÃO 24 HORAS EM CIRURGIA GERAL - R\$ 3.000,00 (três mil reais) - valor para todos os dias da semana.

PLANTÃO 12 HORAS EM CIRURGIA GERAL - R\$ 1.500,00 (hum mil, quinhentos reais), valor para todos os dias da semana.

2.1.1- Os plantões médicos em dias considerados críticos (com apenas 01 especialista no plantão) terão valores cobrados em dobro.

VALOR DA EVOLUÇÃO MÉDICA EM CLÍNICA CIRÚRGICA- R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

CIRURGIAS ELETIVAS, na cirurgia geral, qualquer dia da semana - VALOR UNITÁRIO: R\$ 300,00 (trezentos reais).

Dra. Lúcia F. O. Moreno
Assessoria Jurídica
OAB/PE 14658
Hospital Regional Fernando Bezerra/ISMEP

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ
R. TEOBALDO GOMES TORRES, 510 – CENTRO – CEP: 56.200-000 – OURICURI/PE
FONE: (87) 3874-4844 – SITE: WWW.ISMEP.ORG.BR

Dra. Marcela M. G. Marques
Assessoria Jurídica
OAB/PE 35755
Hospital Regional Fernando Bezerra/ISMEP

VALOR DE 100% DE GRATIFICAÇÃO EM PRODUTIVIDADE EM CIRURGIAS (QUINTA E SEXTA FEIRA)- R\$ 600,00.

2.2. O pagamento correspondente será efetuado preferencialmente através de crédito em conta corrente do **BANCO DO BRASIL**, ou qualquer instituição bancária indicada pela **CONTRATADA** em até 30 (trinta) dias do recebimento da nota fiscal atestada. Para fazer jus ao pagamento, a **CONTRATADA** deverá apresentar as competentes certidões de regularidade fiscal sendo:

2.2.1. Federal (Fazenda Nacional): **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO.**

2.2.2. FGTS (Regularidade do Empregador): **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.**

2.2.3. Fiscal (Fazenda Pública Estadual): **CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL.**

2.2.4. Municipal (Secretaria da Receita Municipal): **CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL.**

2.2.5. Trabalhista (Justiça do Trabalho): **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente instrumento será contado da data da sua assinatura, por mais 12 meses.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas que não foram alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente termo em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas.

As partes elegem o foro da Comarca de Araripina/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente instrumento, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Ouricuri, 01 de março de 2025.

Maria Luiza Mota da Silva
REPRESENTANTE LEGAL
ISMEP

CONTRATANTE

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ

MARIA LUIZA MOTA DA SILVA

CONTRATADA

JOSÉ ALVES DE SOUZA SERVIÇOS MÉDICOS ME
JOSÉ ALVES DE SOUZA

Dra. Lúcia F. O. Moreno
Assessoria Jurídica
OAB/PE 14658

Hospital Regional Fernando Bezerra/ISMEP

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ
R. TEOBALDO GOMES TORRES, 510 – CENTRO – CEP: 56.200-000 – OURICURI/PE
FONE: (87) 3874-4844 – SITE: WWW.ISMEP.ORG.BR

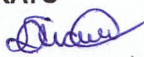
Dra. Marcela M. G. Marques
Assessoria Jurídica
OAB/PE 35755

Hospital Regional Fernando Bezerra/ISMEP

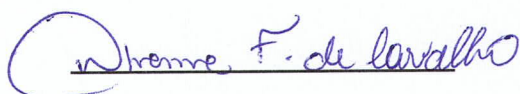

GESTORA DO CONTRATO

Iza Conserva Rolim
DIREÇÃO GERAL
HRFB

FISCAL DO CONTRATO


Lorena de Lima Araújo
Coordenação de Contratos
NGC-ISMEP

Testemunhas:



CPF:



CPF: 134.461.824-38